



9º
Arçoa
Maucos
Por
Quadrilha

REALIZAÇÃO:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL
FGB



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE



FUNDAÇÃO
DE CULTURA
ELIAS MANSOUR



APOIO:





QUADRILHA JUNINA MALUCOS NA ROÇA FILIADA A LIQUAJAC

9º ARROCHA MALUCOS POR QUADRILHA REGULAMENTO

DO OBJETIVO

Art. 1º - Valorizar as tradições juninas, dando ênfase à expressão do folclore, da dança e da cultura popular através do 9º ARROCHA MALUCOS POR QUADRILHA.

DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO e ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Quadrilha Junina Malucos na Roça promoverá durante o ano de 2023 o 9º ARROCHA MALUCOS POR QUADRILHA, um festival que acontecerá nos dias 31,01 e 02 de abril de 2023, na praça da juventude, localizado no bairro Cidade Nova, ocorrendo o concurso de destaques no primeiro dia (31) de Março.

CATEGORIAS

O concurso contemplará 5 (cinco) categorias:

1. CASAL CAIPIRA
2. CASAL DE NOIVOS
3. RAINHA DA DIVERSIDADE
4. RAINHA CAIPIRA
5. REI CAIPIRA

OBS: Para a categoria existir é necessário ter pelo menos **três (03) inscritos** na mesma, caso a categoria não tenha quantidade de inscritos suficiente a mesma será **anulada**.

Parágrafo Primeiro: A Quadrilha Junina Malucos na Roça se responsabilizará pela realização do 9º ARROCHA MALUCOS POR QUADRILHA, com o apoio da Liga de Quadrilhas Juninas do Acre – LIQUAJAC juntamente aos órgãos e instituições parceiras Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e Fundação Garibaldi Brasil - FGB .

Art. 3º - As inscrições iniciam no dia 05 de Março de 2023 e encerram no dia 29 de Março de 2023 às 00:00 horas.

Art. 4º - É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, o uso de objetos cortantes (facas, facões e espadas). O candidato que desrespeitar este artigo perderá 02 (dois) pontos. Também fica proibido propaganda política, relacionada ao nome de partidos, candidatos, mediante apresentação escrita, falada ou em imagens durante sua apresentação.

Parágrafo primeiro: Cada grupo inscrito e representado poderá utilizar no máximo 04 pessoas ao total para compor o seu balé. A utilização ou não do balé, ou seja, das 04 pessoas fica a critério do grupo e/ou participante.

Parágrafo segundo: O candidato que não tiver condições de participar do evento terá até o dia 30 de Março de 2023, para comunicar a coordenação do evento.

DA DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO APRESENTAÇÕES;

Art. 5º - Cada candidato disporá no mínimo de 2 (dois) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos inteiros para sua apresentação, no local definido pela coordenação do evento.

§ 1º - O tempo será cronometrado na presença do fiscal de pista e de um apoio indicado pelo candidato caso ele achar necessário.

§ 2º - O concorrente que ultrapassar ou antecipar a duração da sua apresentação perderá 01 (um) ponto, na somatória geral por minuto ultrapassado ou antecipado. Deixando claro que serão levados em consideração os segundos antecipados e os segundos ultrapassados.

§ 3º - O concorrente tem 05 (cinco) minutos para dar início a sua apresentação, a partir do anúncio do locutor oficial do evento.

§ 4º - O candidato que atrasar a sua apresentação por motivos próprios perderá 01 (um) ponto na somatória geral, com direito a 5 minutos de atraso. Após esse tempo a mesma perderá seu direito de apresentação.

§ 5º - Os concorrentes deverão estar no local do concurso 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início da apresentação, a ser indicado pela organização e diretoria do evento.

§ 6º - Os concorrentes podem participar de todas e qualquer categorias a qual tem interesse, podendo participar de diversas categorias. Esse ano uma novidade é que os destaques que se inscreverem na categorias Rainha caipira e Rei Caipira podem fazer uma única apresentação juntos mas cada um sendo avaliados de forma separada na sua categoria.

§ 7º - O concurso é livre e todos podem participar. os candidatos também podem se inscrever como representantes individuais, sem precisar que ambos sejam da mesma junina ou que tenha ligação direta com o movimento junino.

Parágrafo único - Em caso da desistência de algum candidato, a apresentação seguinte será antecipada, continuando a ordem de apresentação realizada conforme sorteio.

Art. 6º - É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS CONCORRENTES LEVAR A TRILHA SONORA/REPERTÓRIO DE APRESENTAÇÃO, TESTANDO MEIA HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. AS MÚSICAS PODEM SER ENVIADAS ANTES PARA A COORDENAÇÃO DO EVENTO.

Art. 7º - Cada concorrente disporá além das 04 pessoas em seu balé, 04 (quatro) pessoas como apoio, devidamente identificadas no espaço da arena de dança. Se acaso a mesma entrar com um número maior de pessoas além do permitido, perderá 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo Primeiro: Se a equipe de apoio não estiver devidamente identificada (crachás, camisas, coletes e etc) a mesma perderá 0,5 (meio) pontos.

DO VESTUÁRIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO;

Art. 8º - A ordem de apresentação de cada concorrente será estabelecida mediante a um sorteio em uma live no instagram da junina malucos na roça @malucosnaroca.

Art. 9º - O corpo de jurados será selecionado pelos coordenadores do evento, sendo o mesmo composto de 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes que poderão ser substituídos.

Parágrafo Único: Está impedido de fazer parte do corpo de jurados pessoas na seguinte condição: Parentes entre si até 3º grau.

DOS QUESITOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;

Art. 10º - Os quesitos a serem julgados são:

a) Criatividade: (Qualidade da pessoa criativa, de quem tem capacidade, inteligência e talento para criar, inventar ou fazer inovações na sua apresentação)

b) Coreografia/Performance: (Notação dos passos e das figuras da dança. Arte de compor bailados e de os transcrever, movimentos completos e acabados, seguindo a música ou ritmo apresentado, desenhos e ocupação do espaço cênico, o candidato deve ser criativo e explorar a coreografia dentro da dança proposta. A performance, modo como alguém se comporta ou atua na execução de alguma coisa; desempenho. Representação de um personagem num filme, peça teatral, novela; atuação em que o ator, dançarino exerce sua liberdade e age por conta própria, fazendo interpretações ou representando algo de sua autoria).

c) Figurino típico: do movimento junino, seguindo o estilo e propriedade do dançarino, o mesmo deve ser ajustado ao corpo, manter uma forma e visual apropriado ao manequim. Seguro, resistente, inovador, apto a suportar a apresentação, conjunto de peças e acessórios utilizados que vão da maquiagem ao conjunto da obra, configurando o personagem apresentado em cena)

d) Comunicação com o Público: (relação do candidato com o público presente, apresentando simpatia, verdade cênica, desenvoltura, que busca a atenção e emotiva ou toca de certa forma quem está assistindo sua apresentação, apresentação desinibida, alegre, empoderada e cheia de energia)

Art. 11º - Cada jurado atribui para cada quesito julgado, notas em escala de 08 a 10 pontos, podendo atribuir notas fracionadas em dois algarismos conforme o modelo; ex: (8,1- 9,8...).

Art. 12º - Para efeito de apuração o envelope de cada jurado será lacrado e assinado por um representante do candidato e um coordenador do concurso.

§ 1º - Será vencedor o candidato em sua categoria, aquele que obtiver o maior número de pontos na somatória geral de todos os quesitos, considerando a avaliação como um todo durante todo o festival.

§ 2º - Em caso de empate entre as quadrilhas serão considerados os seguintes critérios para desempate em ordem de importância:

- 1. Comunicação com o Público:**
- 2. Criatividade:**
- 3. Coreografia/Performance**
- 4. Figurino;**
- 5. Sorteio.**

Art. 13º - A decisão dos jurados é soberana, não cabendo a nenhum dos participantes manifestarem contestações verbais ou escritas de conotação agressiva (ou não) ou de caráter jurídico (ou não).

Art. 14º - Todo e qualquer concorrente que for utilizar qualquer recurso mecânico, deve testar com até 01 (uma) hora antes de sua apresentação.

Art.15° - Todo e qualquer concorrente que for utilizar qualquer recurso de SHOW PIROTÉCNICO, deve informar a coordenação do concurso para deixarem o espaço apto, o concorrente que utilizar fogos artificiais dentro do local da apresentação sofrerá a penalidade da perda de 2 (dois) pontos subtraídos na totalidade da pontuação.

Parágrafo primeiro: A coordenação do evento não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados aos recursos mecânicos da própria concorrente.

Parágrafo único: Não é permitido a utilização de fogos de artifício, bombas ou fogos considerados inflamáveis dentro do espaço da apresentação. Será permitido apenas esputinique, chuvas de pratas, show pirotécnico, fumaça, luzes e equipamentos eletrônicos que não causem risco de incêndio, uma vez que a área de apresentação talvez possa possuir um linóleo próprio para a dança, sendo inaceitável qualquer material que cause combustão ou cause risco de incêndio, as apresentações serão confiscadas.

DA PREMIAÇÃO;

Art. 16° - A Quadrilha Junina Malucos na Roça promotora do evento em parceria com a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e Fundação Garibaldi Brasil - FGB, premiará os candidatos classificados em 1º lugar.

- Premiação das categorias em dupla: **Trezentos reais (300,00)**
- premiação das categorias individuais: **cento e cinquenta reais (150,00)**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art. 17 - Os concorrentes ou dirigentes que causarem tumultos ou estejam embriagados ou usando entorpecentes no local do evento, em qualquer ocasião, será eliminada do concurso. Se o tumulto ou confusão ocorrerem após o anúncio da premiação final, o candidato responsável não poderá participar do concurso do ano seguinte e perderá o direito à premiação e a classificação.

Art. 18 - Este regulamento foi aprovado em Assembleia Geral da Quadrilha Junina Malucos na Roça no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 19° - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento.

Rio Branco – AC, 02 de Março de 2023.

Se você se sente diferente, venha dançar com a gente!

Rua Nova Andirá, praça da juventude, Bairro Cidade Nova, Rio Branco - AC, 69901-450.

E-mail: quadrilhajuninamalucosnaroca@gmail.com

REALIZAÇÃO:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL
FGB



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

FINANCIADOR:



FUNDAÇÃO
DE CULTURA
ELIAS MANSOUR



APOIO:

